

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CATEGORIA A



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

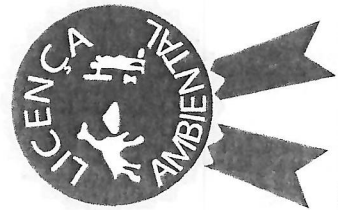
LICENÇA AMBIENTAL N.º 08 / 2023

O Ministério da Terra e Ambiente, nos termos da Lei do Ambiente n.º 20/97, de 1 de Outubro, no Capítulo V, Artigo 15 e do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao Hidroeléctrica de Cahora Bassa

_____, a presente Licença Ambiental de Instalação, do (a) Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songó

Localizado (a) no Distrito/Município de (a) Cahora Bassa, a Oeste do Centro da Localidade de Songó

Província Tete, nas condições e termos constantes no verso.



Maputo, aos 28 / 02 2023

Validade até 28 / 02 2025

Tete Joaquim Haibazf

A Ministra

Edite Fuzson Phantumbo
15.09.2023



Confirmado por:

João José
24.02.23

Guia m/B Receita eventual

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

(a).....500002379..

(Artº 1 da Port. Nº 12721, de 25/10/958)

(b) **Ministério da Terra e Ambiente**
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
RECEITA DO ORÇAMENTO CENTRAL

GUIA Nº(c)

Sector.....11.....Capítulo.....13.....Artigo.....00.....Alínea.....00.. 71 15 955 200.00 MT

(d) **Taxa de Licenciamento Ambiental**

Sector.....11.....Capítulo.....13.....Artigo.....00.....Alínea...01.....67 23 932 800.00 MT

(d) **Taxa de Licenciamento Ambiental**

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....MT

(d)MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....MT

(d)MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....MT

(d)MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....MT

(d)MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....MT

(d)MT

Soma-MT (39 888 000.00)

Vai a Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S. A

Dar entrada nos cofres da Recebedoria de Finanças de Maputo.....

Com a quantia de **trinta e noventa milhões oitocentos oitenta e oito mil Meticais**

Proveniente das verbas acima mencionadas, cobradas de (f) Taxa de emissão da Licença Ambiental do **Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, na Província de Tete**, em conformidade com a alínea b) do nº 2, do 27 Artigo 54, Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro.

Maputo, 14 de Novembro de 2022

O (g)

O (h).....Técnico.....

(a)Original, duplicado, etc. (b) Repartição ou Serviço que faz a entrega, (c) Número da Repartição ou Serviço que entrega, (d) Designação da receita segundo a nomenclatura orçamental, (e) Importância por extenso, (f) Período da cobrança e outras referências para a identificar, (g) Encarregado do Serviço, (h) Chefe da Repartição ou Serviço.

Nota - Se a frente da guia não comportar todas as receitas e discriminação, utilizar o verso.

Deu entrada nos cofres desta Recebedoria a importância de (a)

Lança do no Livro m/47 d ns
Repartição de Finanças de RECEITA Nº 2304 / 2304
de 21 de Fevereiro de 2023

O Encarregado do Livro m/47

O Secretário de Finanças,

(a) Importância por extenso



(A preencher pela entidade que entrega as guias)

Serviços de Finanças



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE

Memorando

Parecer	Despacho
	<i>Autorizo</i> <i>Tuaba</i> <i>6/03/2023</i>

Para: Sua Excelência Ministra da Terra e Ambiente

De: Direcção Nacional do Ambiente

N/Refª /MTA/ 249 /DINAB/GDN/252/23

Maputo: 28-02-2023

Assunto: Pedido da assinatura da Licença Ambiental de Instalação do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo

Excelência,

Cumpridos os requisitos preconizados no Regulamento sobre o Processo de avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, a DINAB serve-se deste para submeter a Licença Ambiental de Instalação do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, na Província da Tete, Distrito de Cahora Bassa à favor da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, SA, para assinatura de V.Excia.

À Consideração Superior.

A Directora Nacional

Guilhermina Amurane
(Técnica Superior de Ambiente N1)

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE	
Gabinete do Ministro	
Entrada Nº	304
Data	01/03/2023
Assinatura	Tuaba



Energia para Moçambique

Divisão de Qualidade e Ambiente

Parecer do Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, Província de Tete

Janeiro de 2022

Rua da Imprensa, 256 - 6º Andar • C.P.: 2289 - Maputo • Tel.: (+258) 21 30 47 17/20 • Fax.: (+258) 21 30 92 28 • E-mail: funae@funae.co.mz • Webpage: www.funae.co.mz



Sistema de Gestão Ambiental com o Certificado Nº /INNOQ - A.002/18
Sistema de Gestão de Qualidade com o Certificado Nº /INNOQ - Q.002/13
Sistema de Gestão Ambiental com Certificado Nº PT10/03200
Sistema de Gestão da Qualidade com Certificado Nº PT08/02280



Parecer do Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, na Província de Tete

Serve a presente para apresentar à V. Excia o parecer referente à análise do Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, na Província de Tete.

1. REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

1. Na Revisão do PGA, a equipa técnica apresenta o resumo dos potenciais impactos e medidas de mitigação para as fases de operação, reabilitação e encerramento do projecto;
2. A Revisão do PGA apresenta de forma detalhada um plano de respostas a emergências que eventualmente possam surgir no desenvolvimento das actividades do projecto;
3. Foi descrita a periodicidade de inspecção e os responsáveis pela implementação das medidas de mitigação dos prováveis impactos do projecto;
4. Foi apresentado o enquadramento legal a ser considerado durante as várias fases do projecto.
5. O proponente está devidamente identificado, assim como a equipa técnica responsável pela actualização do PGA.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

De uma forma geral, a equipa técnica responsável pela actualização do Plano de Gestão Ambiental (PGA) obedeceu às directrizes estabelecidas no Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental, mais concretamente nos números 7 e 9, artigo 22 do Decreto 53/2015, de 31 de Dezembro.

Na fase de implementação e monitoria das medidas de mitigação, apresentadas na revisão do PGA, gostaríamos de recomendar o seguinte:

Rua da Imprensa, 256 – 6º Andar • C.P.: 2289 – Maputo • Tel.: (+258) 21 30 47 17/20 • Fax.: (+258) 21 30 92 28 • E-mail: funae@funae.co.mz • Webpage: www.funae.co.mz



Sistema de Gestão de Qualidade com o Certificado N.º INNOQ – Q.002/13
Sistema de Gestão da Qualidade com Certificado N.º PT08/02280
Sistema de Gestão Ambiental com Certificado N.º PT10/03200
Sistema de Gestão da Qualidade com Certificado N.º PT08/02280



Parecer do Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, na Província de Tete

- Que a revisão do PGA acautele a identificação de pontos de concentração de emergência em caso de acidentes, incêndios e outros desastres que eventualmente possam acontecer no decurso das actividades do projecto;
- Que seja especificada na revisão do PGA que tratamento, ou destino final será dado aos resíduos perigosos (mistura de hidrocarbonetos e água), para evitar a provável contaminação de solos;
- Dever-se-á também ter em conta às questões relacionadas à higiene e segurança dos funcionários envolvidos no projecto, bem como da população da área abrangida pelo projecto de reabilitação da subestação, seus recursos, modos de vida e a protecção das espécies ameaçadas e do meio ambiente em volta; e
- Que sejam acauteladas todas as medidas de prevenção face a pandemia da COVID 19 no decurso das actividades de reabilitação da subestação.

O projecto em questão representa uma mais-valia, pois impulsionou o desenvolvimento socioeconómico da região e disponibilidade de energia eléctrica ao País. Contudo é pertinente obedecer o preconizado na Revisão do PGA de modo a salvaguardar o equilíbrio ambiental nas áreas de influência (directa e indirecta) do projecto de reabilitação da subestação.

Assim sendo, somos de parecer favorável a aprovação da revisão do PGA, no entanto recomendamos a observância das acções acima citadas.

Maputo, 12 de Janeiro de 2022

Rua da Imprensa, 256 – 6º Andar • C.P.: 2289 – Maputo • Tel.: (+258) 21 30 47 17/20 • Fax.: (+258) 21 30 92 28 • E-mail: funae@funae.co.mz • Webpage: www.funae.co.mz



Sistema de Gestão de Qualidade com o Certificado N° //INNOQ – Q.002/13
Sistema de Gestão da Qualidade com Certificado N° PT08/02280
Sistema de Gestão Ambiental com Certificado N° PT10/03200
Sistema de Gestão da Qualidade com Certificado N° PT08/02280



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

À:
Hidroeléctrica de Cahora Bassa,
S.A.

Tete

N/Refª N ° 447/MTA/283 /GM/220/22

Maputo: 11/11/2022

Assunto: Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songó

Exmos Senhores,

O Ministério da Terra e Ambiente (MTA) recebeu o documento de V.Excias com assunto em epígrafe, tendo merecido a devida análise técnica.

Após a revisão feita nos termos do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, o MTA comunica à V.Excias que o presente documento está aprovado mas, recomenda o cumprimento integral das medidas de mitigação constantes no Plano de Gestão e Monitorização Ambiental da actividade, bem como, das questões apresentadas no relatório de revisão em anexo e de toda a legislação vigente no País, pertinente à actividade.

Para o efeito, o proponente deverá proceder ao pagamento da taxa de licenciamento ambiental de 0.2% de 300 000 000,00€ (trezentos milhões de Euros), em conformidade com a alínea b) do nº 2 do Artigo 27, do regulamento acima mencionado.

Os valores da taxa acima referida deverão ser pagos via transferência bancária para a Conta da RECEBEDORIA DE FAZENDA DO 1º BAIRRO FISCAL DE MAPUTO, de acordo com as referências abaixo:

Número da Conta: 00544.510.014
NIB: 000022100544.510.014.91
IBAN: MZ 59 00002210054451001491
SWIFT CODE: BMOCMZMA

Recebi:
Elineu Tamele
14/11/2022

Nos termos da alínea a), do nº 1, do Artigo 21, do regulamento acima mencionado, o pagamento deverá ser efectuado até 90 dias contados a partir da data da recepção da presente nota.

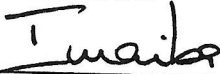
T. Maiba

Efectuado o pagamento, o Proponente deverá submeter à DINAB, o comprovativo de pagamento para a emissão da respectiva Licença Ambiental de Instalação. Referir ainda que, a nota de submissão do comprovativo deverá indicar o nome do Proponente (empresa), NUIT da empresa, telefone e e-mail da empresa.

Nos termos da alínea c), do nº 1, do Artigo 20, do mesmo regulamento, após a conclusão das obras de construção, o Proponente deverá requerer a emissão da Licença Ambiental de Operação, cujos custos estão cobertos pela presente Licença Ambiental.

Com os melhores cumprimentos.

A Ministra



Ivete Joaquim Maibaze

C.C. Suas Excelências:

O Ministro dos Recursos Minerais e Energia

O Ministro da Saúde

A Secretária do Estado da Provincia de Tete

- ✚ Substituição de válvulas, sistema de refrigeração de válvulas e respectivo sistema de controlo;
- ✚ Substituição do sistema de controlo de potência e estabilidade da rede (GMPC) e dos sistemas de teletransmissão;
- ✚ Substituição de sistemas de controlo e protecção dos equipamentos de 220 kV CA;
- ✚ Substituição dos transformadores de serviços auxiliares de 2 x 220kV / 20kV, 20 MVA;
- ✚ Reconfiguração do barramento de 220kV CA conferindo maior flexibilidade para O&M;
- ✚ Substituição de todos os disjuntores e seccionadores de potência do parque da Subestação;
- ✚ Substituição de um grupo gerador de emergência, a diesel, de 3,6 MVA;
- ✚ Substituição dos Bancos de Filtros AC 1 e 2 que contenham PCB;
- ✚ Substituição dos eléctrodos de terra da linha HVDC.

A fase de construção trabalhos preliminares para preparação da área de intervenção, trabalhos de construção civil, fornecimento e instalação de equipamento e acessórios, substituição dos eléctrodos terra e Comissionamento.

O projecto irá envolver trabalhos preliminares como: Escavações, desmontagem, remoção e eliminação de todos os equipamentos, estruturas, fundações e quaisquer outras instalações redundantes existentes que obstruam as obras e não possam ser reutilizados ou modificados, entre outros.

O valor de investimento estimado para o Projecto é de 300 000 000,00€ (trezentos milhões de Euros).

Prevê-se que a fase de construção e comissionamento tenha uma duração de 3 anos (2023 a 2025).

2. Formação da equipa de revisão do PGA

Para a revisão do projecto constituiu-se a respectiva Comissão Técnica de Avaliação composta pelas seguintes instituições: (i) Ministério da Terra e Ambiente (Direcção Nacional do Ambiente e Serviço Provincial de Ambiente de Tete); (ii) Ministério da Saúde (Direcção Nacional de Saúde Pública) e (iii) Ministério dos Recursos Minerais e Energia (Direcção Nacional de Energia e Fundo de Energia).

3. Contexto de elaboração do PGA

O Plano de Gestão Ambiental foi elaborado na fase de operação da Subestação e de planeamento da actividade, com vista a definição das acções a serem implementadas para a gestão ambientalmente responsável e sustentável da reabilitação e operação da subestação e eléctrodo terra.

4. Equipe de consultores responsável pelo PGA

O PGA foi elaborado pela Consultec, Lda, empresa de consultoria ambiental registada pelo MTA, nos termos do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro. A mesma tem a seguinte composição:

Nome	Função
Vera Ribeiro	Directora de Projecto
Marta Henriques	Coordenadora de Projecto
Miguel Barra	Especialista em Qualidade do Ar e Ruído
Susana Paisana	Especialista em Geologia, Solos e Hidrologia
Natacha Ribeiro	Especialista em Flora e Habitats
Valério Macandza	Especialista em Fauna e Biodiversidade
Julieta Jetimane	Caracterização da Biodiversidade
Rafael Noronha	Especialista em Socioeconomia
Samira Victor	Caracterização Socioeconómica
Bram Naidoo	Especialista em Género e Violência Baseada no Género
Ricardo Teixeira Duarte	Especialista em Arqueologia
Mafalda Santos	Especialista em Higiene e Segurança no Trabalho
Iussufo Adade	Especialista em Sistemas de Informação Geográfica

5. Comentários e constatações

- a) O documento apresenta alguns erros ortográficos, Por exemplo: pág. 6, biodiversidade biológica e na lista de abreviaturas e acrónimos, no acrónimo FAO - *Organização da Agricultura e Alimentação* faltou escrever a palavra Nações Unidas, lendo-se Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação;
- b) Na pág. 11, Património Cultural, refere-se que “a presença potencial do património cultural na área do Projecto deve ser avaliada no EIA. Contudo, o presente documento trata-se de PGA;
- c) Os instrumentos legais apresentados na Tabela 2-1- Principal legislação ambiental, não apresentam a data de sua publicação e nem todos foram descritos no ponto 2.2 Enquadramento Legislativo;
- d) Não consta no enquadramento legal a legislação sobre Edificações;

e) A Figura 3-2 - Localização da área proposta para implantação do projecto apresenta legenda em língua inglesa e não é muito nítida, dificultando a visualização de alguns elementos do projecto.

6. Conclusões e recomendações

Feita a análise do PGA nos termos do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, e não obstante as constatações acima levantadas que não inviabilizam o prosseguimento dos passos subsequentes, conclui-se que o mesmo fornece informação aceitável para a tomada de uma decisão favorável à sua aprovação. Contudo, para além dos aspectos previstos no presente Plano de Gestão e Monitorização Ambiental, para um ambiente sadio, recomenda-se:

- a) A observância do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e de toda a legislação relevante para a actividade, incluindo:
 - ✓ A Lei nº3/2022 de 10 de Fevereiro, que estabelece os Mecanismos de Protecção e Promoção da Saúde, de Prevenção e de Controlo das Doenças, bem como das Ameaças e Riscos para a Saúde Pública;
 - ✓ A Convenção de Roterdão;
 - ✓ Legislação sobre Edificações.
- b) Maior comprometimento na monitorização dos componentes ambientais a serem afectados pelas actividades do Projecto;
- c) Que a biomassa resultante da actividade de desmatção seja doada às comunidades locais após a selecção das madeiras com valor comercial. Assim sendo, o proponente deverá coordenar com o Serviço Provincial do Ambiente sobre o local de deposição temporária da madeira;
- d) O destino seguro dos resíduos resultantes das demolições e construção do novo edifício;
- e) A monitoria dos equipamentos e colecta de amostras para a determinação de PCB's nos transformadores de capacitores em tensão e submissão dos dados à DINAB;
- f) A determinação dos volumes de óleos usados em transformadores de corrente contaminados por PCB's e submissão dos dados à DINAB;
- g) A determinação da quantidade de equipamentos contaminados por PCB's e submissão dos dados à DINAB;
- h) O cumprimento do calendário de banimento de substâncias químicas que destroem a Camada de Ozono usadas na refrigeração e climatização;

- i) O cumprimento do Decreto nº 24/2008, de 1 de Julho sobre a Gestão das Substâncias Químicas que Destroem a Camada de Ozono e da Resolução nº 78/2009, de 22 de Dezembro, que Procede ao Banimento dos Clorofluorcarbonetos, Tetracloro de Carbono e Halogenados, incluindo a Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono e o Protocolo de Montreal sobre as Substâncias Químicas que Destroem a Camada de Ozono;
- j) A comunicação às autoridades da Saúde e do Ambiente da ocorrência de qualquer dano ambiental ou que tenha impacto na saúde pública;
- k) A realização ao longo do período de desenvolvimento do empreendimento, de auditorias ambientais independentes efectuadas por uma entidade certificada e reconhecida, em resposta ao Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 25/2011, de 15 de Junho;
- l) O cumprimento integral das questões constantes neste relatório de revisão, bem como o atendimento ao respectivo Plano de Gestão Ambiental.

7. Considerações Finais

Para o acompanhamento do desempenho ambiental da actividade, o MTA, juntamente com outros sectores visados, reserva-se o direito de realizar auditorias e fiscalização ambientais periódicas à actividade. Adicionalmente, o proponente deverá submeter semestralmente o relatório de desempenho ambiental à AQUA, DINAB e noutros sectores chave.

A infoirmação relativa aos PCB's deverá ser submetida antes do início da execução das actividades de reabilitação da subestação.

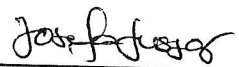
O não cumprimento das recomendações acima mencionadas, constitui infracções administrativas e puníveis por lei, com penas pré-estabelecidas no Artigo 28 do Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

A equipa técnica de coordenação da revisão:

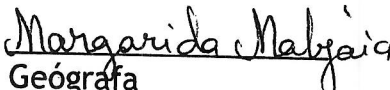
Josefa Jussar


Eng^a Química

Bernardino Victor


Arqto e Plan. Físico

Margarida Mabjaia


Geógrafa

Maputo, Outubro de 2022



REPÚBLICA DE MOCAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE

MEMORANDUM

PARECER	DESPACHO
	<i>Autorizo</i> <i>Tuaribe</i> <i>11/11/2022</i>

Para: Sua Excelência Ministra da Terra e Ambiente

De: DINAB

N/Refª /MTA/2017/DINAB/GDN/220/22

Data: 31/10/2022

Assunto: Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo

Excelência,

A Direcção Nacional do Ambiente serve-se do presente para submeter à V.Excia, a proposta de provação e o relatório de revisão do Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, Província de Tete, para assinatura.

A maior parte do equipamento da Subestação conversora do Songo foi instalado há cerca de 40 anos e já se encontra no limite da sua vida útil e sem peças de reserva e nem tecnologia disponível no mercado, o que reduz a fiabilidade e disponibilidade da Subestação e é nesse contexto que o Proponente pretende reabilitar e modernizar a Subestação Conversora do Songo, bem como substituir os eléctrodos terra localizados em Chitima.

À Consideração Superior.

A Directora Nacional

Amurane
Guilhermina Amurane
(Técnica Superior N1)

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Gabinete do Ministro
Entrada Nº <i>3320</i>
Data: <i>03/11/22</i>
Assinatura: <i>Emilia</i>

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Secretaria Geral
Entrada Nº <i>1674</i>
Data: <i>03/11/22</i>
Assinatura: <i>Buza</i>

Ass: Bernardino



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA
DIRECÇÃO NACIONAL DE ENERGIA

Refª nº 29 /MIREME/DNE/059/2022

Maputo, 18 de Janeiro de 2022

Exma Senhora,
Eng.ª Guilhermina Amurane
Directora Nacional Interina do Ambiente
Rua da Resistência n.1746/47, C.P. 2020
Maputo

Assunto: Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora de Songo, Província de Tete.

Exma Senhora,

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do exposto pela DNAB, através da Nota com a Refª- MTA/05/DINAB/GDN/252/22 de 03 de Janeiro de 2022, solicitando análise e emissão de parecer técnico, com vista a tomada de decisão coordenada sobre assunto em apreço, cumpre-nos levar à apreciação de V.Excia o parecer desta Direcção conforme se segue:

A subestação (SE) Conversora de Songo foi construída entre os finais de dos anos 60 e princípios dos anos 70, sendo pioneira a nível mundial na tecnologia dos sistemas de rectificação e conversão de HVAC em HVDC e vice-versa, com base em tirístores, (*principais semi-condutores mais usados na época*), diferentemente da actualidade, em que predominam para o efeito; o uso de semicondutores modernos com maior eficiência e rentabilidade tais como:

GTOs, Power Mosfets, entre outros.

A subestação de (SE) Conversora de Songo constitui a espinha dorsal de propósitos para os quais, a HCB foi construída desde década 70, com a missão de exportar a energia predominantemente para a Africa de Sul, além de contribuir para a expansão e aproveitamento do potencial energético do País.

A SE Conversora do Songo comporta dois sub-sistemas principais, entre eles:

- A Estação de Corrente Alternada (AC), que alimenta as cargas em corrente alternada através da EDM Centro/Norte) - 220 kV e ZESA/SAPP- 400 kV),

DAA 1
Para os devidos efeitos
Amurane
20/01/2022

- A Estação de Corrente Contínua (DC), onde se processa a conversão de corrente alternada para corrente contínua, através da qual a energia é transportada numa rede bipolar ± 533 kV sob gestão da (ESCOM).

O fornecimento de energia aos clientes, a partir do Songo, é feito através das seguintes infraestruturas;

- Duas linhas de transporte de corrente alternada (HVAC), 220 kV da subestação *conversora do Songo para SE de Matambo*.
- Uma linha de transporte de corrente HVAC 220 kV (330kV) do Songo para Bindura (Zimbabwe) que para além de alimentar o Zimbabwe, facilita as transações no Mercado da Southern Power Pool (SAPP).
- Duas linhas de transporte em corrente contínua (HVDC) em bípolo de ± 533 kV que alimenta a África de Sul em Apollo.

O objectivo principal do projecto de reabilitação da subestação, *consiste na modernização da subestação Conversora de Songo* garantindo que a sua operacionalização seja correctamente efectuada, da forma a proporcionar o melhoramento e elevação dos seus índices de fiabilidade; através de fornecimento contínuo e estável de energia eléctrica.

Tendo o proponente submetido o Projecto a um processo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), requerida nos termos da Lei do Ambiente (lei n.º- 20/97, de 1 de Outubro) e do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, por forma obter a Licença Ambiental, em cumprimento das recomendações formalmente instruídas pela Direcção Nacional do Ambiente (DNAB), (Anexo II- Decisão sobre a instrução do Processo do Projecto de Reabilitação da SE Conversora do Songo (Ref-a n.º-MTA/218/DINAB/GDN/252/2021)), a Direcção Nacional de Energia (DNE), apresenta o seguinte parecer:

Que foram cumpridas todas instruções formuladas pela DNAB (visando proporcionar uma gestão ambiental segura, sustentável e racional da infraestrutura), como condição para a obtenção da Licença Ambiental, e analisado o Estudo Ambiental Simplificado do *Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Conversora do Songo*, somos da opinião favorável, pois cumpre na íntegra com todos os requisitos de viabilidade tecnológica e moderna a ser aplicada no projecto; pelo que recomendamos a sua aprovação.

Sem mais de momento, aproveitamos a oportunidade para endereçar os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,



Arg. Bernardino



República de Moçambique

Província de Tete

Conselho dos Serviços de Representação do Estado

Serviço Provincial do Ambiente

DAA
Para os devidos
efeitos
Autome
reboabaa

PARA: DIRECÇÃO NACIONAL
DE AMBIENTE

= MAPUTO =

11/04/2022

Nota nº 352 / SPA/DA/2022

Assunto: Parecer sobre o Plano de Gestão Ambiental do Projecto da Reabilitação da Substação Conversora de Songo

Acusamos a recepção do Plano de Gestão Ambiental do projecto em epígrafe para emissão do parecer. Efectuada a análise técnica do mesmo, comunicamos à V.Excía que somos de parecer favorável para devida aprovação, contudo recomendamos que se observe o seguinte:

- Conforme descrito na página 126, sugerimos que seja incluso no plano de gestão ambiental a implementação do plano de amostragem para aferir a qualidade dos efluentes que serão gerados durante a operação do projecto.
- Na página 151, refere-se da implementação dum programa de sensibilização ambiental não mencionam os temas a serem tratados na sensibilização.

Sem mais cordiais saudações.



 Marcos Francisco Meque de Almeida
 (Especialista)

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
 Direcção Nacional do Ambiente
 14 de Abril
 Tete

Av. da Liberdade - Prédio da Ex-GPZ - 5º Piso

Angé Bernadino



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

DAA
7/OS DENDES
19.01.2022

Exma Sra.
Directora Nacional do Ambiente
Ministério da Terra e Ambiente
Guilhermina Amurane
Maputo

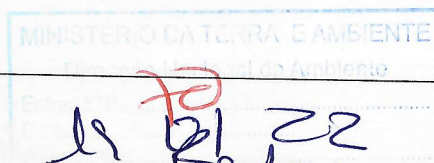
Nota nº 55-0104/DNSP/2022

13 de 01 de 2022

ASSUNTO: Parecer do Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo, Província de Tete

Serve a presente, para informar à V. Excia. que após apreciação e avaliação cuidadosa do PGA acima citado, constatou-se que o mesmo está em conformidade com o Decreto nº 54/2015 de 31 de Dezembro, Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental. No entanto o MISAU recomenda o seguinte:

1. Assegurar que a gestão de Lixos Bio-Médicos produzidos nas Instalações Médicas de HCB mencionado no documento em análise, esteja de acordo com Decreto nº 8/2003 de 18 de Fevereiro, o Regulamento sobre Gestão de Lixo Bio-Médico;
2. Incluir no enquadramento legal, o Decreto n.º 24/2008 de 1 de Julho, Regulamento sobre a Gestão das Substâncias que Destroem a Camada de Ozono;
3. Assegurar a devida sinalização de perigo e restrições para toda a área de projecto;
4. Garantir Exames Médicos Periódicos para os Trabalhadores;
5. Disponibilizar o kit de primeiros socorros durante a implementação do projecto;
6. Assegurar assistência imediata para casos de acidentes de trabalho, incluindo a disponibilidade do meio de locomoção para evacuação;
7. Garantir a disponibilidade e manutenção regular do equipamento de combate a incêndios;



731/DNSPI/2022

ENDEREÇO:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
C. POSTAL
Av. Eduardo Mondlane/Salvador Allende
MAPUTO – MOÇAMBIQUE

Telefones: 21-326164; 21
Telex: 6-239 MISAU MO
FAX: 258 (21) 326164

Bernardino
A/Coordenador a
revisão - 31/12/21

AAA
OS DENDO
FEITO
29.12.2021



Maputo, 13 de Dezembro de 2021
Ref.: 13/3 /C21-26/21

À
Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)
Att: Exma. Sra. Directora
Av. Acordos de Lusaka, 2115
Maputo

Assunto: **Submissão do Plano de Gestão Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo**

Exmos. Srs.,

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) pretende proceder ao Licenciamento Ambiental do Projecto de Reabilitação da Subestação Conversora do Songo.

A Consultec - Consultores Associados, Lda. (Consultec), foi nomeada para gerir o processo de Avaliação de Impacto Ambiental em nome do Proponente.

No seguimento do vosso comunicado de decisão sobre a Instrução do Processo do Projecto em referência (Ref.ª n.º MTA/218/DINAB/GDN/252/2021), serve a presente para acompanhar a entrega do Plano de Gestão Ambiental.

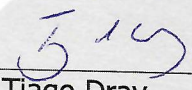
Em anexo enviamos os seguintes documentos:

- 5 (cinco) cópias impressas do Plano de Gestão Ambiental;
- 1 (um) CD com a versão digital desse documento.

Estamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

Serão ainda entregues 4 (quatro) cópias e 1 (um) CD com a versão digital para conhecimento ao Serviço Provincial de Ambiente de Tete.

Com os melhores Cumprimentos,


Tiago Dray
Administrador



fiz esta:
- FUNAE -
= DNE

